

Lei n: 101/55

João Ramos Romero, Prefeito Municipal de Bchaporã, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber por a Câmara Municipal decretada e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo local autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial na importância de Cr\$ 85.000.00 (oitenta e cinco mil cruzeiros).

Júicio - O crédito Especial, a que se refere o artigo anterior, destina-se à construção de prédios escolares e instalação de escolas municipais, criadas pela Lei n: 81 de 31 de março de 1955.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, são cobertas com os recursos financeiros transferidos para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bchaporã, 19 de novembro de 1955.

João Ramos Romero
Prefeito Municipal
Publicado na Prefeitura Municipal em 19 de novembro de 1955.

Luís Roberto de Almeida
Secretário Contador